Ata da sessão ordinária do T.R.E.

No dia dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do exmo. sr. des. Gonçalves da Silva, presentes os exmos. srs. des. Afonso Lages e drs. José Américo Macedo, Edésio Fernandes, Sgenor de Senna, Trílio Marques Lopes e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o exmo. sr. des. Pedro Braga. – O exmo. sr. Procurador Regional Eleitoral, pedindo a palavra, propôs, e o Tribunal aprovou unânimemente, um voto de profundo pesar pelo falecimento dos eminentes Senador Veren Ramos, Governador Jorge Lacerda e deputado Leobert Leal, devendo tal voto ser inserido na ata dos trabalhos do dia. Determinou, ainda, o Tribunal fosse tal homenagem póstuma comunicada às famílias enlu-

tadas. - Expediente - O Tribunal aprovou a resolução nº 168/58, atribuindo ao exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral de Coração de Jesus a substituição da zona eleitoral de Brasília. - Julgamentos - Feitos adiados. Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Edésio Fernandes. Representação nº 27/58, de Campos Gerais. Representante: U.D.N. Representado: dr. Floresto Scarpeli. Julgaram improcedente a reclamação e mandaram arquivar o respectivo processo. Registro de diretório municipal nº 122/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.S.D. Assunto: registro de diretórios em Baldim e outros. Deferiram o pedido e ordenaram os registros, observadas as formalidades legais. Feitos diversos. Prot. n. 15421/58, de Itajubá. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: aumento do preço de fotografias. Converteram o julgamento em diligência. Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Agenor de Sena. Consulta n. 79/58, de Portuginha. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam nos têrmos do acórdão e do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, que deverão ser publicados, remetendo-se cópia ao consulente. Registro de diretório municipal n. 85/58, de Belo Horizonte. Requerente: U.D.N. Assunto: registro de diretório em Guaxupé e outros. Deferiram o pedido e ordenaram os registros, observadas as formalidades legais. Reg. diret. municipal n. 115/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.S.D. Assunto: registro de diretórios em Cássia e outros. Deferiram o pedido e ordenaram os registros, observadas as formalidades legais. Reg. diret. municipal n. 120/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.S.D. Assunto: registro de diretório em Oliveira

e outros. Deferiram o pedido e ordenaram os registros, observadas as formalidades legais. Reg. diret. municipal n. 123/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.R.P. Assunto: registro de diretório em Coração de Jesus. Deferiram o pedido e ordenaram o registro, observadas as formalidades legais. Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Júlio Marques Lopes. Representação n. 24/58, de Almenara. Representante: Delegado do P.S.D. de Rio do Prado. Representado: Juiz Preparador de Rio do Prado. Preliminarmente, mandaram enviar cópia da representação ao representado para apresentar defesa, se quiser, por intermédio do dr. Juiz Eleitoral, recomendando-lhe urgência no cumprimento da diligência. Registro de diretório municipal n. 111/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.T.B. Assunto: registro de diretórios em Astolfo Dutra e outros. Deferiram o pedido e ordenaram os registros, observadas as formalidades legais. Feitos diversos n. 248/57, de Cachoeira de Minas. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas. Aprovaram as contas e mandaram passar, oportunamente, provisão de quitação ao dr. Juiz Eleitoral de Cachoeira de Minas. Processos relatados pelo exmo. sr. des. Afonso Lages. Consulta n. 86/58, de Ouro Preto. Consulente: Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento por se tratar de caso concreto. O consulente deverá decidir como entender, facultando recurso aos interessados. Reg. diretório municipal n. 119/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.S.D. Assunto: registro de diretórios em Alterosa e outros. Deferiram o pedido e

ordenaram os registros, observadas as formalidades legais. Reg. diretório municipal n. 86/58, de Belo Horizonte. Requerente: U.D.N. Assunto: registro de diretórios em Coqueiral e outros. Deferiram o pedido e ordenaram os registros, observadas as formalidades legais. Feitos diversos nº 83/58, de Corinto. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas. Aprovaram as contas e mandaram passar, oportunamente, provisão de quitação ao dr. Juiz Eleitoral de Corinto. Expediente: Indicação de Juízes Preparadores. Rio Pardo de Minas. O Tribunal decidiu que não é legal a nomeação de preparadores volantes. Mandou comunicar ao dr. Juiz Eleitoral e arquivar o processo. - Resplendor. O Tribunal resolveu que nada há a prover e mandou arquivar o processo, dando-se ciência ao dr. Juiz Eleitoral - Feitos com dia: Processo relatado pelo exmo. sr. José Américo Macedo -- Representação n. 26/58, de Tarumirim. Representantes: Delegados do P.R. e da U.D.N. Representado: Juiz Preparador de Sobrália. Julgaram improcedente a representação e mandaram arquivar o respectivo processo. Registro de diretório municipal n. 118/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.S.D. Assunto: reg. diretório em Conceição do Rio Verde. Deferiram o registro, com observância das formalidades legais. Reg. diretório municipal n. 121/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.S.D. Assunto: reg. diretório em Sta Rita do Sapucaí e outros. Deferiram o pedido e ordenaram os registros, com observância das formalidades legais. Processo relatado pelo exmo. sr. Agenor de Lima.

Consulta n. 88/58, de Bicas. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam: quanto à primeira consulta, deverá o consulente aguardar o calendário que será organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral; relativamente à segunda, não tomaram conhecimento, porque versa caso concreto. Processos relatados pelo exmo. sr. Júlio Marques Lopes. — Recurso n. 124/58, de Andrelândia. Recorrente: P.T.B. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Consulta n. 89/58, de Patos de Minas. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam nos têrmos do acórdão, que deverá ser publicado na íntegra e remetido, por cópia, ao consulente. Reg. dirit. municipal n. 124/58, de Belo Horizonte. Requerente: P.S.D. Assunto: registro de diretórios em Cataguazes e outros. Deferiam o pedido e ordenaram os registros, com observância das formalidades legais. Processos relatados pelo sr. des. Afonso Lages. Recurso nº 96/58, de Lima Duarte. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento, pois não há interposição de recurso e mandaram devolver processo ao Juízo Eleitoral da zona originária. Recurso n. 126/58, de Andrelândia. Recorrente: P.T.B. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Representação n. 18/58, de Sirinoca. Representante: P.S.P. Mandaram arquivar a representação. Consulta n. 91/58, de Itajubá. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam que o consulente deverá aguardar o calendário que será organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Feitos diversos n. 86/58, de Conceição do Rio Verde.

Interessado: José Faria Batista. Assunto: renúncia. Homologaram a renúncia. Feitos diversos n. 186/58, de Cristina. Promovente: Juiz Eleitoral. Assunto: coleta de preços. Mandaram dar ao dr. Juiz Eleitoral conhecimento do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovado por esta Côrte. - Pela Resolução 169/58, o Tribunal criou a zona eleitoral de Novo Cruzeiro. O sr. des. Presidente encerrou a sessão. Eu, José Antonio Ferreira Simões, Subscritor, lavrei a presente ata.

Gonçalves da Silva
- Presidente -

10